



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para apresentação artística no formato de espetáculo circense

Processo Administrativo: Nº 2025/3019
Órgão/Entidade: Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto
Unidade Requisitante: Secretaria de Desporto
Data: 27 de novembro 2025
Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para apresentação artística no formato de **espetáculo circense**, intitulado **“As Aventuras na Oficina do Noel”**, bem como **cortejo circo-natalino** para recepção e interação com o público, durante o evento de abertura do **Natal Divina Luz 2025**, a ser realizado no dia **28 de novembro de 2025**, no Município de Tupandi/RS.

1.2 Especificações do Serviço

a) Cortejo Temático de Natal – Recepção e Interação com o Público
Composição:

- Pernas de pau;
- Músicos;
- Artistas circenses temáticos;
- Atividades interativas como arte com bolhas de sabão e dinâmica lúdica com o público.

Quantidade: 05 (cinco) artistas

b) Espetáculo Circense – “As Aventuras na Oficina do Noel”
Espetáculo artístico que integra teatro, circo e elementos temáticos natalinos, com personagens caracterizados em narrativa lúdica sobre o universo do Papai Noel e sua oficina, unindo humor, acrobacias, música e interação.

Quantidade: 01 (uma) apresentação

1.3 Local e Data

- **Data da apresentação:** 28/11/2025
- **Evento:** Abertura do *Natal Divina Luz*
- **Local:** Parque Municipal de Tupandi/RS



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A presente contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a **impossibilidade de competição** para:

“II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

No caso concreto, trata-se da contratação de **apresentação artística circense**, no formato de espetáculo intitulado **“As Aventuras na Oficina do Noel”**, acompanhada de **cortejo circense temático de Natal** para recepção e interação com o público, a ser realizada na abertura do **Natal Divina Luz 2025**, evento tradicional do Município de Tupandi.

A execução do objeto depende de características **pessoais e estéticas próprias** do grupo/artista responsável pelo espetáculo e pelo cortejo, cuja concepção cênica, repertório, figurinos, estilo de interpretação e identidade artística não são substituíveis de forma padronizada por outros fornecedores, configurando **serviço de natureza singular** e vinculada à criação intelectual do artista/companhia.

Dessa forma, verifica-se **inviabilidade de competição**, uma vez que a Administração não busca um “serviço genérico de circo”, mas sim a **contratação de espetáculo específico**, com concepção artística determinada, diretamente ligado à proposta temática do evento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do espetáculo circense **“As Aventuras na Oficina do Noel”**, acompanhado de cortejo temático natalino para recepção e interação com o público, fundamenta-se na necessidade de compor a programação artística da **abertura oficial do Natal Divina Luz 2025**, evento tradicional do Município de Tupandi, reconhecido por sua relevância cultural, turística e comunitária.

O espetáculo proposto reúne elementos de **arte circense, teatro, música e ambientação natalina**, alinhando-se diretamente à identidade visual e ao objetivo central do evento: **promover encantamento, integração comunitária e valorização das tradições culturais locais**. A programação artística é, portanto, parte essencial da estrutura do evento e indispensável para garantir sua atratividade e qualidade.

A escolha da proposta artística fundamenta-se:

a) Na adequação temática do espetáculo ao evento

O espetáculo aborda narrativa lúdica sobre o universo do Papai Noel, dialogando com o espírito natalino e proporcionando encantamento ao público, especialmente famílias e crianças.

b) Na importância cultural e turística do Natal Divina Luz

O evento, realizado desde 2018, consolidou-se como marco cultural do Município, atraindo visitantes, impulsionando o turismo regional e fortalecendo a economia criativa, tornando necessária a manutenção de um padrão artístico qualificado.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



c) No interesse público

Trata-se de atividade cultural amplamente reconhecida e aguardada pela população, justificando o investimento para garantir uma abertura vibrante, inclusiva e compatível com o porte do evento.

d) Na natureza artística do objeto

O espetáculo é produto de criação intelectual e possui características próprias de concepção cênica, elenco, repertório e estética, o que reforça a necessidade de contratação direta por **inexigibilidade**, conforme fundamentado no item anterior.

e) Na missão institucional da Secretaria

Cabe à Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto fomentar práticas culturais, promover acesso à arte e desenvolver ações que contribuam para o fortalecimento da identidade comunitária, o que torna a presente contratação coerente com sua finalidade pública.

Assim, a contratação se mostra **necessária, pertinente e justificada tecnicamente**, visando garantir a realização adequada e qualificada da abertura do **Natal Divina Luz 2025**, cumprindo os princípios da administração pública, notadamente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participação e habilitação na presente contratação por inexigibilidade, serão exigidos apenas os seguintes documentos:

a) Comprovação de Regularidade Fiscal:

- Certidões Negativas de Débitos (CNDs), conforme exigido pela legislação vigente.

b) Comprovação do Preço Praticado:

- Apresentação de documento que comprove o valor usualmente praticado pelo artista/empresa para serviços equivalentes, podendo ser: portfólio com tabela de preços, propostas recentes, mídias sociais oficiais contendo valores, ou outros meios idôneos que evidenciem a compatibilidade do preço apresentado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá **em apresentação única**, na data oficial de abertura do **Natal Divina Luz 2025**, conforme segue:

- **Data da apresentação: 28 de novembro de 2025**
- **Horário:** A definir pela Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, conforme programação do evento
- **Local:** Parque Municipal de Tupandi/RS

A contratada deverá comparecer ao local **com antecedência mínima de 1h30** para preparação, caracterização, organização da equipe, testes e alinhamentos operacionais necessários à realização do cortejo e do espetáculo circense.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O serviço será considerado integralmente executado com a conclusão da apresentação do **cortejo temático** e do espetáculo **“As Aventuras na Oficina do Noel”**, conforme especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

A aceitação dos serviços ocorrerá após a verificação da **entrega integral** do cortejo temático e da apresentação artística circense, conforme especificações definidas neste Termo de Referência. Serão considerados para fins de avaliação e medição:

6.1 Execução conforme especificações

- Realização do **cortejo circense temático** com **05 artistas**, incluindo recepção ao público, interação, atividades lúdicas e ambientação natalina.
- Apresentação integral do espetáculo circense **“As Aventuras na Oficina do Noel”**, com duração aproximada de 45 a 60 minutos.

6.2 Presença e pontualidade

- Presença da equipe artística no local com antecedência mínima de **1h30** para organização e preparação.
- Cumprimento da programação oficial do Natal Divina Luz e do horário definido pela Secretaria.

6.3 Qualidade artística

- Manutenção da qualidade técnica e estética do espetáculo conforme proposta apresentada pela contratada.
- Figurinos, maquiagem, adereços e ambientação de acordo com a temática natalina.
- Interação adequada, segura e respeitosa com o público presente.

6.4 Segurança e integridade

- Realização das atividades dentro das normas de segurança, evitando riscos ao público, equipe e estrutura do evento.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº **14.133/2021**, bem como às condições estabelecidas pela Administração, aplicáveis nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações assumidas.

7.1 Penalidades

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, por descumprimentos formais ou falhas de baixa gravidade, registradas no processo administrativo.

b) Multa, calculada sobre o valor contratado, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Atraso injustificado na chegada da equipe ao local do evento: **multa de 2%** sobre o valor total.
- Não realização do cortejo ou do espetáculo sem motivo justificável: **multa de 10%** sobre o valor total.
- Interrupção da apresentação por falha atribuída à contratada: **multa de 5%** sobre o valor total.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade da conduta.

d) Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente, aplicável para infrações extremamente graves.

7.2 Condições de inadimplemento

Serão consideradas condições de inadimplemento pela contratada:

- Não comparecimento no dia e horário estabelecidos para a apresentação;
- Descumprimento das especificações técnicas e artísticas previstas no Termo de Referência;
- Ausência de artistas ou equipe incompleta que prejudique a apresentação;
- Falta de equipamentos, figurinos ou materiais necessários ao espetáculo;
- Postura inadequada ou desrespeitosa da equipe de artistas para com o público ou organização;
- Não observância das normas de segurança durante o cortejo ou espetáculo;
- Abandono da apresentação após seu início.

Em qualquer hipótese de inadimplemento, será assegurado o **direito ao contraditório e ampla defesa**, conforme legislação aplicável.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Orçamento Estimado

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, composto por:

- **Espectáculo Circense “As Aventuras na Oficina do Noel”**
Valor: **R\$ 3.000,00**
- **Cortejo Temático Circense (05 artistas)**
Valor unitário por artista: **R\$ 400,00**
Total: **R\$ 2.000,00**

Valor global da contratação: R\$ 5.000,00

O valor apresentado encontra-se compatível com o praticado no mercado para serviços artísticos do mesmo porte, conforme comprovação de preços apresentada pela contratada.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



8.2 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado **em parcela única**, após a realização completa dos serviços, mediante:

- Comprovação da execução do cortejo e do espetáculo;
- Entrega de nota fiscal compatível com o objeto contratado;
- Atesto da fiscalização designada pela Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto.

O pagamento ocorrerá no prazo estabelecido pela Administração Municipal, conforme rotinas financeiras internas, desde que toda documentação esteja regular.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente:

Elemento de Despesa						Código Reduzido	Fonte
3	3	3	90	39	99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	49311	STN 701

A execução orçamentária observará as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação municipal vigente.

10. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, conforme **Portaria nº 5.519/2025**, cabendo-lhe acompanhar, monitorar e atestar a correta prestação dos serviços contratados.

11. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência reúne os elementos necessários para a **contratação, por inexigibilidade de licitação**, de espetáculo circense denominado **“As Aventuras na Oficina do Noel”**, acompanhado de cortejo temático natalino, destinado à abertura oficial do **Natal Divina Luz 2025**, evento tradicional e de grande relevância cultural, social e turística para o Município de Tupandi.

A contratação justifica-se pela natureza artística do objeto, pela adequação temática ao evento, pelo interesse público envolvido e pela necessidade de garantir uma programação cultural qualificada, capaz de promover integração comunitária e valorização das tradições natalinas.

A execução deverá ser acompanhada pelo fiscal designado conforme **Portaria nº 5.519/2025**, que atestará o cumprimento integral dos serviços para fins de pagamento.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Diante do exposto, a contratação mostra-se **pertinente, necessária e alinhada às finalidades institucionais** da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, obedecendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ana Paula Hartmann rosa
Secretária da Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto
Matricula nº 1199

Isabel Cristina Franz
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração
Matricula nº 1211